

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

18 de abril

2018



Tiragem
100 exemplares

CACIMBAS - PB



Reconheço, por meio desta, a(s) Firma(s) de.....
 BORGES DA SILVA DE LIMA
 DEBILDO TOSTO DA SILVA
 Em testada verdade, Patos-PB 17/04/2018 15:15:53
 ZELMIRA NEVES DE LIMA - COORDENADORA
 (2018-09077) JORN. RES. 18,70 FAPPEL/MS 0,35 FEF/MS 2,00 (2018-09077) JORN. RES. 18,70 FAPPEL/MS 0,35 FEF/MS 2,00
 SELLO DIGITAL: 86745398-8296, 86745399-8638
 Confira a autenticidade em: https://seuportal.floa.gov.br



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

Rubrica:	Contribuição Patronal		Data de Consolidação do	19/05/2014	Número do Acordo:	00089/2013		
COMPETENCIA	DIFERENÇA APURADA	INDICE(%) VARIACAO(%)	ATUALIZACAO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
05/2014	149.827,95	0,46	26,16	39.194,99	23,00	43.475,28	2.986,56	235.494,78
TOTAL:	149.827,95			39.194,99		43.475,28	2.986,56	235.494,78
Rubrica:	Contribuição Patronal		Data de Consolidação do	27/11/2014	Número do Acordo:	01049/2014		
COMPETENCIA	DIFERENÇA APURADA	INDICE(%) VARIACAO(%)	ATUALIZACAO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
11/2014	399.342,83	0,51	23,53	93.965,37	20,00	98.661,64	7.986,66	595.956,69
TOTAL:	399.342,83			93.965,37		98.661,64	7.986,66	595.956,69
Rubrica:	Contribuição Patronal		Data de Consolidação do	06/04/2016	Número do Acordo:	00280/2016		
COMPETENCIA	DIFERENÇA APURADA	INDICE(%) VARIACAO(%)	ATUALIZACAO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
04/2016	605.271,64	0,67	7,37	44.808,52	11,50	74.736,22	12.105,43	736.721,81
TOTAL:	605.271,64			44.808,52		74.736,22	12.105,43	736.721,81
Rubrica:	Contribuição Patronal		Data de Consolidação do	06/06/2017	Número do Acordo:	00573/2017		
COMPETENCIA	DIFERENÇA APURADA	INDICE(%) VARIACAO(%)	ATUALIZACAO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
06/2017	721.628,33	-0,23	2,22	16.020,15	4,50	33.194,18	14.432,57	785.275,23
TOTAL:	721.628,33			16.020,15		33.194,18	14.432,57	785.275,23
TOTAL GERAL:	1.876.070,74			193.789,03		250.087,32	37.521,42	2.357.448,51

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

Rubrica:	Contribuição Patronal		Data de Consolidação do Termo:	19/05/2014	Número do Acordo:	00616/2013		
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	INDICE(%) VARIACAO(%)	ATUALIZACAO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO	

14/04/18 09:49 v.1.1

Página 2 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

18 de abril

2018



Tiragem
100 exemplares

CACIMBAS - PB

DINAMÉRICO BRANDERLEY
 REPRODUÇÃO DE TEXTO E FOTOCOPIA
 Rua: ... Nº: ...
 Fone: ...

RECIBO, por semelhança, a(s) Fim(a)s de: ...
 DÍVIDA DE CASH DE ...
 GERALDO TERTO DA SILVA
 Em testada verdade, Patro-PB 17/04/2018 12:15:55
 QUANTIA RECEBIDA DE LICENÇA - ESQUEMATE
 (2010-000077) JORNAL DO ... FUNDADO 0,36 FÉRIAS 3, ...
 SELO SOCIAL: 46145602-FBLS, 46145603-PPR
 Confira a autenticidade em: https://selosocial.tibm.net.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 DE NOTAS
 Nº 141-4429
 Patro-PB
 2018



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

Parcela	Data de Vencimento	Valor Original	Índice	Variação (%)	Atualização	Taxa de Juros (%)	Tipo de Juros	Valor Atualizado
025	20/06/2016	3.127,16	0,35	5,53	172,93	11,00	Simplex	3.679,00
026	31/10/2016	3.296,25	0,26	4,17	137,45	9,50	Simplex	3.759,90
027	10/11/2016	3.323,29	0,18	3,98	132,27	9,00	Simplex	3.766,56
028	10/11/2016	3.315,88	0,18	3,98	131,87	9,00	Simplex	3.768,16
029	13/12/2016	3.342,20	0,30	3,67	122,86	8,50	Simplex	3.759,37
030	29/12/2016	3.334,91	0,30	3,67	122,99	8,50	Simplex	3.751,17
031	29/12/2016	3.327,15	0,30	3,67	122,11	8,50	Simplex	3.742,45
032	25/01/2017	3.355,40	0,38	3,28	110,06	8,00	Simplex	3.742,70
033	20/02/2017	3.382,89	0,33	2,94	98,46	7,00	Simplex	3.743,53
034	20/03/2017	3.371,13	0,25	2,68	90,35	7,00	Simplex	3.703,78
035	10/05/2017	3.458,16	0,37	2,22	78,77	6,00	Simplex	3.747,03
036	23/05/2017	3.451,24	0,37	2,22	78,62	6,00	Simplex	3.739,53
037	27/06/2017	3.474,70	-0,23	2,46	85,48	5,00	Simplex	3.755,99
038	23/08/2017	3.522,81	0,19	2,02	71,16	4,30	Simplex	3.755,70
039	11/09/2017	3.543,13	0,16	1,85	65,55	4,00	Simplex	3.753,05
040	29/09/2017	3.535,48	0,16	1,85	65,41	4,00	Simplex	3.744,03
041	25/10/2017	3.551,62	0,40	1,43	50,78	3,00	Simplex	3.728,49
042	30/11/2017	3.567,76	0,20	1,14	40,67	3,00	Simplex	3.716,68
043	29/12/2017	3.582,14	0,44	0,70	25,08	2,30	Simplex	3.697,40
044	30/01/2018	3.595,76	0,29	0,41	14,74	2,00	Simplex	3.682,71
TOTAL:		136.391,88			12.200,78			166.734,89

Rubrica: Contribuição Patronal Data de Consolidação do Termo: 27/11/2014 Número do Acordo: 01348/2014

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(S)	VARIACÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
001	19/12/2014	6.655,71	0,78	21,85	1.460,93	20,30	Simplex	9.780,55

14/04/18 09:49 v.1.1

Página 4 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

18 de abril

2018



Tiragem
100 exemplares

CACIMBAS - PB

EDINAMÉRICO WANDERLEY
Advogado OAB nº 10.123/2018



Reconheço, por semelhante(s), a(s) Firma(s) de.....
DINIS DE CARVA DE L.....
DENILDO TERTO DA SILVA.....
Em test.de verdade, Patos-PB 17/04/2018 13:15:55
ZULEYKA NEVES DE LACINA - ESCRIVENTE
(2010-08090)TEND:R\$ 19,5% FAPOR:R\$ 0,54 FEPOR:R\$ 2,00 228:R\$ 0,94
SELO DIGITAL: A0743604-136A, A0743603-807X
Confira a autenticidade em https://selodigital.tib.les.br

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

002	30/01/2015	6.834,93	1,24	20,46	1.398,43	20,00	Simplex	9.000,03
003	26/02/2015	6.970,63	1,22	19,00	1.324,42	19,50	Simplex	9.912,58
004	25/03/2015	7.086,18	1,32	17,45	1.236,54	19,00	Simplex	9.904,04
005	22/04/2015	7.191,17	0,71	16,63	1.195,89	18,50	Simplex	8.938,67
006	11/06/2015	7.351,91	0,79	14,86	1.062,49	17,50	Simplex	9.922,17
007	25/06/2015	7.346,93	0,79	14,86	1.061,75	17,50	Simplex	9.915,45
008	22/07/2015	7.477,77	0,62	14,15	1.058,10	17,00	Simplex	9.986,97
009	28/08/2015	7.596,83	0,22	13,90	1.053,96	16,50	Simplex	10.000,50
010	23/09/2015	7.852,14	0,54	13,29	1.016,97	16,00	Simplex	10.056,17
011	27/10/2015	7.728,12	0,82	12,37	955,97	15,50	Simplex	10.030,12
012	14/12/2015	7.950,49	0,96	10,19	810,15	14,00	Simplex	10.030,93
013	30/12/2015	7.948,88	0,96	10,19	809,99	14,50	Simplex	10.028,88
014	27/01/2016	8.057,77	1,27	8,81	708,89	14,00	Simplex	9.995,13
015	23/02/2016	8.144,15	0,90	7,84	638,50	13,50	Simplex	9.968,31
016	28/03/2016	8.333,95	0,43	7,37	614,21	13,00	Simplex	10.111,42
017	10/05/2016	8.505,45	0,78	5,90	501,82	12,00	Simplex	10.088,14
018	14/06/2016	8.628,27	0,35	5,53	477,14	11,30	Simplex	10.152,53
019	22/06/2016	8.580,89	0,35	5,53	474,52	11,30	Simplex	10.096,78
020	31/10/2016	8.926,26	0,26	4,17	372,23	9,50	Simplex	10.181,85
021	10/11/2016	8.967,30	0,18	3,98	356,90	9,00	Simplex	10.183,38
022	10/11/2016	8.963,82	0,18	3,98	356,76	8,00	Simplex	10.159,43
023	13/12/2016	9.025,39	0,30	3,67	331,23	8,50	Simplex	10.151,93
024	28/12/2016	9.020,99	0,30	3,67	331,07	8,50	Simplex	10.146,99
025	29/12/2016	9.016,87	0,30	3,67	330,92	8,50	Simplex	10.142,35

14/04/18 09:49 v.1.1

Página 5 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

18 de abril

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2018



Tiragem
100 exemplares

CACIMBAS - PB

DINAMÉRICO WANDERLEY
Assessoria de Imprensa e Comunicação Social



Embranco, por semelhança, a(s) Firma(s) de.....
 TIPO DA ONHA DE LINHA.....
 SERVIDOR TITO DA SILVA.....
 Em teste de verdade. Págs-PB 17/04/2018 13:15:56
 JURETIVA MEDEIROS DE LIZEN - ESCRIVENTE
 (2018-00002308) - R\$ 56 FAPENRIS 0,56 FAPENRIS 0,57 IEDRS 0,14
 SELLO DIGITAL: A0765A05-FFED, A0745A09-ULNE
 Confira a autenticidade no endereço: <http://seidigital.tihs.mn.br>

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

Parcela	Data de Vencimento	Valor Original	Índice	Variação (%)	Atualização	Taxa de Juros (%)	Valor Atualizado
009	10/01/2017	10.901,29	0,38	3,28	357,56	8,00	12.158,56
010	10/02/2017	10.988,28	0,33	2,94	322,47	7,50	12.137,56
011	10/03/2017	11.067,34	0,25	2,68	296,80	7,00	12.159,42
012	10/04/2017	11.146,53	0,16	2,54	283,12	6,50	12.172,58
013	10/05/2017	11.234,56	0,31	2,22	249,41	6,00	12.173,01
014	09/06/2017	11.295,94	-0,23	2,46	277,88	5,50	12.210,38
015	10/07/2017	11.389,93	0,24	2,21	251,72	5,00	12.223,73
016	23/08/2017	11.487,08	0,19	2,02	232,04	4,50	12.246,48
017	29/08/2017	11.536,96	0,16	1,85	213,43	4,00	12.229,41
018	10/10/2017	11.530,16	0,42	1,43	164,88	3,50	12.104,37
019	10/11/2017	11.580,84	0,28	1,14	132,02	3,00	12.064,25
020	12/12/2017	11.737,74	0,44	0,70	82,10	2,50	12.116,40
021	19/01/2018	11.812,37	0,29	0,41	48,43	2,00	12.098,02
TOTAL:		232.109,69			6.822,89		255.455,37

Rubrica: Contribuição Patronal

Data de Consolidação do Termo: 06/06/2017

Número do Acordo: 00573/2017

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(S)	VARIÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
001	23/08/2017	12.170,48	0,19	2,02	245,84	4,00	Simplex	12.975,05
002	11/09/2017	12.255,37	0,16	1,85	226,72	4,00	Simplex	12.981,37
003	26/09/2017	12.251,40	0,16	1,85	226,65	4,00	Simplex	12.977,17
004	10/10/2017	12.248,06	0,42	1,43	175,15	3,50	Simplex	12.858,02
005	10/11/2017	12.306,63	0,28	1,14	140,28	3,00	Simplex	12.819,29
006	12/12/2017	12.470,03	0,44	0,70	87,33	2,50	Simplex	12.877,44
007	19/01/2018	12.559,12	0,29	0,41	51,49	2,00	Simplex	12.862,82
TOTAL:		86.266,09			1.153,49			80.351,10

14/04/18 09:49 v1.1

Página 7 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

18 de abril

2018



Tiragem
100 exemplares

CACIMBAS - PB



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Cacicmbas / PB - 01.612.688/0001-34
Representante Legal: 022.808.864-05 - GERALDO TERÇO DA SILVA

Data: 14/04/2018

Assinatura: *Gerardo Terço da Silva*

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - 11.203.325/0001-00
Representante Legal: 425.274.734-15 - DIMAS DA CUNHA LIMA

Data: 14/04/2018

Assinatura: *Dimas da Cunha Lima*

TESTEMUNHAS:

Marciano da Costa Abra
Nome: MARCYANO DA COSTA ABRA
Cargo: DIRETOR FINANCEIRO
CPF: 076.877.794-55

Genilson Terço da Silva
Nome: GENILSON TERÇO DA SILVA
Cargo: SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 008.339.774-40



Recebido, por (seu/força, etc) Fim(s) de:.....
DIMAS DA CUNHA DE LIMA.....
GERALDO TERÇO DA SILVA.....
Em 14/04/2018, às 17:04/2018 17:15:36
DIETARIA MENSUAL DE LUCENA - ESCRIVENTE
[2018-030204]JUNIL-PA LB,VA PAROCHIA 0,36 FEPCHB 3,00 ISSUA 0,34
SELO DIGITAL: A6745612-61E4, A6745613-8662
Fonte: a autenticidade em <https://selodigital.tps.gov.br>



Tiragem
100 exemplares

CACIMBAS - PB

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00601/2018)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Cacimbas/PB	CNPJ:	01.612.686/0001-34
Endereço:	RUA SÃO JOSÉ	CEP:	58698-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	(083) 3476-1137		
E-mail:	prefeito@cacimbas.pb.gov.br		
Representante legal:	GERALDO TERTO DA SILVA		
CPF:	022.808.864-05		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	prefeito@cacimbas.pb.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO	CNPJ:	11.203.325/0001-98
Endereço:	PRAÇA ALUÍSIO TERTO	CEP:	58698-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	(083) 3476-1109		
E-mail:	lms.dimsald@outlook.com		
Representante legal:	DIMAS DA CUNHA LIMA		
CPF:	425.274.734-15		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	lima.dimsald@outlook.com	Data início da gestão:	01/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI Nº 310/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Cacimbas da quantia de R\$ 1.463.252,76 (um milhão e quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2012 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Cacimbas confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 1.463.252,76 (um milhão e quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 7.316,26 (sete mil e trezentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 7.316,26 (sete mil e trezentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), vencerá em 10/05/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, calculado a partir dos valores atualizados da consolidação do parcelamento anterior e das prestações pagas deste, atualizados pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados, desde a data do valor consolidado do (re)parcelamento e prestações pagas anterior até a data da consolidação atual.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Página 1



Tiragem
100 exemplares

CACIMBAS - PB

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00601/2018)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Cacimbas - PB / 13/04/2018


Prefeitura Municipal de Cacimbas
GERALDO TERTO DA SILVA


INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS
DIMAS DA CUNHA LIMA

Testemunhas:


MARCIANO DA COSTA ABRA
DIRETOR FINANCEIRO
CPF: 076.977.794-55
RG: 3365845


GENILSON TERTO DA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 008.330.774-40
RG: 2778093


DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Intermares, 710 - Jooze
CEP: 53960-000 - Natal - RN
AL: 100.947.979
FAX: 351.301.888



Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
DIMAS DA CUNHA DE LIMA.....
GERALDO TERTO DA SILVA.....
Em test. da verdade. Patos-PB 17/04/2018 13:13:57
ZULETANGA MACHADO DE LUCENA - ESCRIVENTE
[2018-000006]EMP:RN 18, PB FARM:RN 0,36 FEP:RN 1,00 ISS:RN 0,94
SELO DIGITAL: A0745616-800A, A0745617-694C
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tiob.us.br>



Tiragem
100 exemplares

CACIMBAS - PB

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00601/2018	Data	13/04/2018		
Valor consolidado	1.463.252,76	Valor da prestação inicial	7.315,26		
Número prestações	200	Vencimento 1ª prestação	10/05/2018		
DEVEDOR					
Ente Federativo	Cacimbas/PB		CNPJ	01.612.686/0001-34	
Representante Legal	GERALDO TERTO DA SILVA		CPF	022.808.864-05	
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	1156-8	Conta nº	14213-1
CREDOR					
Unidade Gestora	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS		CNPJ	11.203.325/0001-98	
Representante Legal	DIMAS DA CUNHA LIMA		CPF	425.274.734-15	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1156-8	Conta nº	17270-7
<p>1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:</p> <p>1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;</p> <p>1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.</p> <p>2. Deste modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:</p> <p>2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.</p> <p>2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.</p> <p>2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.</p> <p>2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.</p> <p>3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.</p> <p>4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.</p>					
Cacimbas/PB - 13/04/2018					
ASSINATURAS					
ENTE FEDERATIVO					
UNIDADE GESTORA					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).					

Sueli Lima Rufort
Gerente Geral
Mat. 9.205.178-9